com a remuneração base de 2.746,24€ (dois mil, setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos), ficando posicionada no nível remuneratório 45.º da respetiva categoria.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Rafic Ali Nordin, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

1.ª vogal efetiva — Dr.ª Maria Leonor Machado de Jesus Lima das Neves, Assistente Graduada Sénior de Medicina Geral e Familiar da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

2.ª vogal efetiva — Dr.ª Maria José Loução Moura Velez Alcântara Guerreiro, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto no artigo 24.º, n.º 1, do decreto-lei 177/2009, de 4 de agosto e de acordo com o n.º 5, da cláusula 20.ª, do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009.

22 de maio de 2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.

208803886

Centro Hospitalar do Oeste

Deliberação (extrato) n.º 1574/2015

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar datada de 22 de julho de 2015, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de agosto, de harmonia com o previsto nos artigos 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delega-se, sem prejuízo do poder de avocação, na Diretora Clínica do Centro Hospitalar do Oeste, Sr.ª Dr.ª Isabel Maria de Jesus Carvalho, a competência para a prática dos atos inerentes ao cumprimento do Despacho n.º 1824-B/2015, do Sr. Secretário de Estado da Saúde, Dr. Manuel Ferreira Teixeira, de 18 de fevereiro de 2015 e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, em 19 de fevereiro de 2015, alterado pelo Despacho n.º 7979-O/2015, de 17 de julho e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, em 20 de julho de 2015, cuja competência foi atribuída aos Conselhos de Administração das instituições hospitalares.

Em todos os atos praticados no exercício da presente delegação de competências a delegada deverá fazer a menção expressa dessa competência delegada, nos termos do disposto do artigo48.º do Código de Procedimento Administrativo.

No caso de ausências, faltas ou impedimentos da Diretora Clínica do Centro Hospitalar do Oeste, serão as funções ora delegadas desempenhadas pelo Conselho de Administração.

A presente deliberação produz efeitos a partir de 13 de julho de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos e despachos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

31 de julho de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Manuel Ferreira de Sá*.

208841161

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Deliberação (extrato) n.º 1575/2015

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa de 18-06-2015o Dr. Fernando Manuel Rodrigues Vieira do mapa de pessoal do CHPL — passou à categoria de assistente graduado sénior da carreira especial médica (antiga categoria de chefe de serviço), com efeitos a01-10-2007, na sequência do desempenho de funções de dirigente de forma continuada, no período de 01-10-2004 a 30-09-2013, como Diretor de Serviço de Psiquiatria Forense, do Instituto Nacional de Medicina Legal, nos termos da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com as alterações decorrentes das Leis n.os 51/2005 de 30 de agosto e 64-A/2008 de 31 de dezembro.

31de julho de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

208841907

Deliberação (extrato) n.º 1576/2015

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, de 14-05-2015:

Vânia Sofia Brito Lavrador, Enfermeira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa — passou à situação de licença sem remuneração, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 27 de abril de 2015.

31 de julho de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

208841931

Direção-Geral da Saúde

Despacho n.º 9003/2015

Ao abrigo do disposto no n.º 7 e 8 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, designo, em comissão de serviço, Delegada de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) da Arrábida, a Dr.ª Ana Isabel da Silva Gaspar, médica Assistente da Carreira Médica de Saúde Pública, sob proposta do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., ouvido o Diretor Executivo do ACES Arrábida e com parecer favorável do Delegado de Saúde Coordenador do mesmo ACES e do Delegado de Saúde Regional.

O presente despacho produz efeitos a 1 de abril de 2015.

28 de julho de 2015. — Pelo Diretor-Geral da Saúde, a Subdiretora-Geral da Saúde, *Graça Freitas*.

208841818

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Despacho n.º 9004/2015

O Presidente do Conselho Diretivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., considerando que:

a) O Regulamento Interno da Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., aprovado pela deliberação n.º 1783/2013, publicada na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 191, a 3 de outubro de 2013, determina a existência da Unidade de Vigilância dos Produtos de Saúde (UVPS), como subunidade orgânica pertencente à Direção de Produtos de Saúde (DPS).

b) Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 2.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, o cargo de diretor da Unidade de Vigilância dos Produtos de Saúde é de direção intermédia de 2.º grau;

c) Nos termos do disposto no artigo 21.º do citado diploma, procedeu-se à abertura de procedimento concursal para ocupação do referido cargo, com observância de todo o formalismo legal;

d) Do referido procedimento concursal resulta a proposta pelo júri, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo 21.º, de designação da licenciada Maria Raquel Gonçalves Alves,

designa, ao abrigo do disposto nos n.os 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, a licenciada Maria Raquel Gonçalves Alves para exercer, em comissão de serviço, o cargo de diretora da Unidade de Vigilância dos Produtos de Saúde, com efeitos à data de assinatura do presente Despacho.

18 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Eurico Castro Alves*.

Nota Curricular

Nome: Maria Raquel Gonçalves Alves

Data de Nascimento: 11 de janeiro de 1975

Licenciada em Ciências Farmacêuticas pela Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa (1999);

Pós-graduada em Regulamentação e Avaliação de Medicamentos e Produtos de Saúde pela Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa (2005);

Curso FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública pelo INA — Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (2010);

Diretora da Unidade de Vigilância de Produtos de Saúde do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (2008-2015);

Representante do INFARMED, I. P. no grupo de trabalho europeu de peritos na área da vigilância de dispositivos médicos — Medical Devices Expert Group Vigilance (2008-2015);

Técnica do Departamento de Dispositivos Médicos do INFARMED, I. P. (2003-2008);

Representante do INFARMED, I. P. no grupo de trabalho europeu de peritos na área da investigação clínica de dispositivos médicos — Clinical Evaluation Task Force (2003-2008);

Técnica da Direção Operacional de Comprovação da Qualidade do INFARMED, I. P. (2000-2003).

208841948

Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

Deliberação n.º 1577/2015

Por Deliberação do Conselho Diretivo de 06/04/2015:

Nos termos do disposto no art. 35.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com os artigos 4.º e 5.º dos Estatutos do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP (IPST), aprovados pela Portaria n.º 165/2012, de 22 de maio, o Conselho Diretivo delibera delegar na Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Formação (DGRH), Lic. Maria Beatriz Sanches Faxelha, as seguintes competências:

1 — Autorizar, nos termos legais, aos trabalhadores do IPST:

a) A acumulação de funções com atividades docentes, em estabelecimentos de ensino público ou privado, e com atividades de caráter ocasional e temporário no âmbito da formação ao abrigo do artigo 19.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

b) O benefício dos direitos reconhecidos no âmbito da proteção na parentalidade, bem como no regime do trabalhador-estudante ao abrigo dos artigos 33.º a 65.º e 89.º a 96.º-A do Código do Trabalho;

c) A concessão de licenças sem remuneração por período não superior a um ano ao abrigo dos artigos 280.º a 282.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

d) As deslocações em serviço, em território nacional, com despesas associadas que não excedam o valor de 100€ por deslocação ao abrigo do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, com exceção das relacionadas com sessões móveis de colheita de sangue.

2 — Solicitar a realização de junta médica ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3 — Reconhecer os acidentes de trabalho e as doenças profissionais, nos termos legais, e autorizar o pagamento das respetivas despesas até ao limite de 1.000€ (mil euros) por cada situação que ocorra ao abrigo do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro.

4 — Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores.

5 — Autorizar, nos termos legais, aos trabalhadores do DGRH:

a) A participação em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras atividades semelhantes em território nacional, bem como os abonos e despesas a eles inerentes, até ao limite de 500€ (quinhentos euros) por ação;

b) Autorizar a prestação de trabalho suplementar e noturno;

c) Autorizar deslocações em serviço público em território nacional, o processamento das respetivas ajudas de custo e transporte bem como os abonos que forem devidos até ao limite de 500€ (quinhentos euros) por deslocação.

6 — Assinar contratos de trabalho em funções públicas e outros instrumentos de vinculação do instituto em matéria de mobilidade, previamente autorizadas pela entidade competente nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

7 — Promover, subscrevendo as respetivas ordens de publicação, a inserção no *Diário da República* dos atos de eficácia externa e demais atos e documentos que nele devam ser publicitados nos termos legais na área funcional de gestão de recursos humanos.

8 — Praticar todos os atos subsequentes à autorização de concursos pela autoridade competente, exarando nos respetivos processos e nos de movimentação de pessoal os despachos necessários ao seu normal desenvolvimento.

9 — Emitir certificados e declarações de frequência de ações de formação ministrados no IPST bem como certidões e declarações relativas às atribuições do DGRH.

10 — Assinar toda a correspondência e expediente necessário à execução das respetivas competências.

11 — A Diretora do DGRH deve apresentar, até ao dia 10 do mês subsequente, relatório mensal com indicação discriminada de todas as despesas autorizadas no mês em referência e identificação do correspondente procedimento, trabalhador e objeto ou assunto que determinou a correspondente autorização.

12 — A presente delegação produz efeitos desde 15 de dezembro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pela referida Diretora de Departamento.

15 de julho de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

208844507

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior

Despacho n.º 9005/2015

Nos termos do artigo 15.º do Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público para a Matrícula e Inscrição no Ano Letivo de 2015-2016, aprovado pela Portaria n.º 197-B/2015, de 03 de julho, podem concorrer às vagas do contingente especial para candidatos portadores de deficiência física ou sensorial os estudantes que satisfaçam os requisitos constantes do anexo II do referido Regulamento.

Nos termos do artigo 30.º do mesmo Regulamento, os estudantes que pretendam candidatar-se às vagas do referido contingente especial devem apresentar um requerimento instruído com os documentos descritos no n.º 1 desse mesmo artigo bem como com todos os outros que considerem úteis para a avaliação da sua deficiência e das consequências desta no seu desempenho individual no percurso escolar no ensino secundário.

Os requerimentos são apreciados por uma comissão de peritos nomeada por despacho do Secretário de Estado do Ensino Superior a quem compete proceder à verificação da satisfação dos referidos requisitos.

As deliberações da comissão estão sujeitas a homologação por despacho do diretor-geral do Ensino Superior.

Assim:

Ouvidos a Direção-Geral da Saúde, a Direção-Geral da Educação e o Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P. tendo em vista a designação de seus representantes na comissão;

Sob proposta da Direção-Geral do Ensino Superior:

Ao abrigo do disposto no n.º 4.º do anexo II do Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público para a Matrícula e Inscrição no Ano Letivo de 2015-2016, aprovado pela Portaria n.º 197-B/2015, de 3 de julho;

No uso das competências delegadas pelo Ministro da Educação e Ciência através do despacho n.º 10368/2013, (2.ª de série), de 8 de agosto;

Determino:

1 — A comissão de peritos a que se refere o n.º 4 do anexo II do Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público para a Matrícula e Inscrição no Ano Letivo de 2015-2016, aprovado pela Portaria n.º 197-B/2015, de 3 de julho, tem a seguinte composição:

Licenciada Maria Infância Silva, em representação da Direção-Geral do Ensino Superior, que coordena;

Assistente Graduada de Clínica Geral, Maria João Quintela, em representação da Direção-Geral da Saúde;

Mestre Ana Cristina Oliveira Romão Miguel, em representação da Direção-Geral da Educação;

Licenciada Maria Helena Serra Regêncio Alves, em representação do Instituto Nacional para a Reabilitação;

Mestre Maria Filomena Cachado Rodrigues, professora no CANTIC;

Mestre Rui Manuel Neves de Campos Fernandes, coordenador do CANTIC.

2 — A atividade desenvolvida pelos elementos que integram a comissão de peritos não é remunerada nem confere a estes o direito à perceção de ajudas de custo ou de despesas de representação.

3 — A comissão de peritos cessa a sua missão com a conclusão do concurso nacional de acesso e ingresso no ensino superior público para a matrícula e inscrição no ano letivo de 2015-2016.

4 — A Direção-Geral do Ensino Superior assegura o apoio logístico e administrativo ao funcionamento e aos trabalhos da comissão de peritos.

7 de julho de 2015. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *José Alberto Nunes Ferreira Gomes*.

208844231